

**DESPACHO SECRETARIAL nº 157/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.749.863-4.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do art. 34 c/c o inciso X, § 4º, do art. 35, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a contratação da empresa TRANSTUPI TRANSPORTE COLETIVO LTDA., para prestação de serviços de fretamento de ônibus, conforme especificações no Memorando nº 323/2015 - GAS/SEDS (fl. 03), para atender a Guarda Mirim; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a Informação nº 882/2015-NJA/SEDS (folhas 31 e 32-v) e Folha de Despacho DG/SEDS (folha 33).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**